
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 605, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Institui no calendário comemorativo o dia da “ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA”, voltado à conscientização sobre o fim da escravidão no âmbito município de Campo Redondo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faço saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do **VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no calendário, festivo e comemorativa, no município de Campo Redondo - RN, a ser realizada anualmente durante o dia 13 do mês de Maio, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Campo Redondo - RN, sobre a **ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA**.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Redondo – RN.

Art. 3º O dia voltado a conscientização sobre a “**ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA**” poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação, de saúde e de assistência social da rede municipal durante o dia 13 de maio, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes, seja para a população em geral, para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e também outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates com profissionais da rede de assistência social, a serem ministrados por assistentes sociais e profissionais da educação, entre outros profissionais capacitados.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 29 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:0069E11B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/05/2024. Edição 3295
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>